



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Termo de Referência

1. OBJETO – Credenciamento para patrocínio de empresas para fornecimento de internet com cobertura Wi-Fi durante todo o evento da XXVI Semana do Colono do município.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Estrutura física de rede

1.1.2 Cabeamento estruturado CAT6 (mínimo)

1.1.3 Pontos cabeados e com acesso ao wi-fi 6 nos seguintes locais:

- a) Gabinete
- b) Palco principal
- c) Caixa no Bar
- d) Copa praça de alimentação
- e) Área de expositores
- f) EMATER

1.1.4 Switch gerenciável de alta performance

1.2 Wi-fi com tecnologia Mesh, com cobertura total das seguintes áreas:

- a) Praça de alimentação
- b) Espaço das Agroindústrias interno
- c) Espaço das Agroindústrias externo
- d) Agricultura familiar
- e) Agricultura familiar externa
- f) estandes internos
- g) estandes externos
- h) Exposição de Animais
- i) Área de apresentações – palco
- j) Cozinha e café colonial

1.3 ESTRUTURA COM DUAS REDES INDEPENDENTES

a) Rede 1 Público: deverá ser disponibilizada uma rede para o público geral (com controle de acesso) por meio de sistema hotspot com login via voucher/token individual e tecnologia mesh e band steering, bem como oferecer suporte de confecções wi-fi 6.



b) Rede 2 Expositores e organizadores – deverá ser disponibilizada uma rede segura e separada e com wi-fi exclusiva para expositores e organizadores (compatível com maquininhas de cartão, Sistema via Pix e uso, uso de plataformas administrativas) com alta velocidade garantida com o mínimo de 50 Mbps (link dedicado).

1.3.1 Deve ser garantido QoS (Qualidade de Serviço) para evitar quedas e lentidão excessiva, com priorização da rede dos expositores e Administrativa/organizadores.

1.3.2 O serviço deverá estar ativo durante todo o período da Festa do Colono, com suporte técnico presencial ou remoto para solução de eventuais falhas.

1.3.3 A instalação, configuração e testes da rede deverão ser realizados com, no mínimo, 24 horas de antecedência ao início do evento.

1.4 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.4.1 A presente contratação será realizada sob forma de credenciamento de patrocinadores, nos termos da legislação vigente, não havendo repasse de recursos financeiros por parte da Administração Pública.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação será realizada por credenciamento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, através do e-mail credenciamentoshulhanegra@gmail.com .

3. JUSTIFICATIVA

A XXVI Semana do Colono de Hulha Negra é um evento tradicional e de grande relevância para o município, que celebra a história, a cultura e o trabalho dos colonos que ajudaram a construir nossa cidade. Reunindo milhares de visitantes a cada edição, a festa conta com diversas atrações culturais, gastronômicas, exposições, apresentações artísticas e atividades voltadas à valorização da agricultura familiar e das tradições locais.

Para garantir a organização e o bom funcionamento do evento, é essencial a disponibilização de conexão de internet de qualidade. O acesso à internet é necessário para:

- Suporte à comunicação e organização das equipes envolvidas na realização do evento;
- Transmissão ao vivo das atrações culturais e solenidades, ampliando o alcance da festa para quem não puder comparecer presencialmente;
- Divulgação em tempo real nas redes sociais e canais oficiais da prefeitura, contribuindo para a valorização do evento e do município;
- Atendimento a expositores, imprensa, autoridades e público em geral que necessitam de acesso à rede para suas atividades;
- Segurança, facilitando o uso de sistemas de monitoramento, comunicação e emergência.

Dessa forma, solicitamos o patrocínio para fornecimento de internet durante o período de 27 de julho à 02 de agosto de 2026 durante a XXVI Semana do Colono, reconhecendo a importância desse apoio para o sucesso do evento. O patrocinador terá um Estande para divulgar seus materiais de mídia e comunicação.



Contamos com o apoio de parceiros comprometidos com a valorização de nossas tradições e com o fortalecimento da nossa identidade local.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 considerando a necessidade de viabilizar a prestação de serviço de internet de qualidade durante a realização da XXVI Festa do Colono de Hulha Negra, optou-se pela realização de chamamento público para credenciamento de patrocinadores, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 12.232/2010 e demais legislações aplicáveis.

4.2 A escolha por este modelo se justifica pelo fato de que não haverá repasse de recursos públicos, e sim a contrapartida espontânea de empresas interessadas em divulgar suas marcas durante o evento, mediante fornecimento gratuito do serviço de internet conforme as especificações técnicas definidas.

4.3 O procedimento de credenciamento permite a seleção de empresas interessadas de forma ampla, transparente e isonômica, atendendo ao interesse público e garantindo que todos os potenciais patrocinadores tenham igualdade de condições para participar, desde que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos.

4.4. Ressalta-se que, por se tratar de patrocínio, a escolha do (s) credenciado (s) se dará com base na aderência às condições técnicas exigidas e nas contrapartidas ofertadas, como forma de garantir a melhor visibilidade institucional ao evento e o atendimento eficiente às necessidades da Administração.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As empresas interessadas em se credenciar como patrocinadoras deverão apresentar proposta técnica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- sistema de hotspot deverá permitir a autenticação de usuários por meio de tokens enviados via SMS, vinculando cada conexão ao número de telefone celular informado.
- deverá registrar e manter logs de autenticação e atividade, permitindo a rastreabilidade da navegação a partir do número de telefone utilizado para login, conforme diretrizes da Lei do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- Acesso público à internet mediante autenticação em rede Wi-Fi por meio de sistema de hotspot com login via voucher/token individual.
- A infraestrutura instalada deverá prover cobertura de sinal Wi-Fi estável e de qualidade em:
- A instalação dos equipamentos deverá considerar a densidade de usuários, possíveis interferências e obstáculos físicos, contemplando todo o pavilhão interno do evento e Praça de alimentação externa
- A rede disponibilizada para o público deverá utilizar tecnologia mesh e band steering, bem como oferecer suporte a conexões Wi-Fi 6.

6. DO LOCAL FORNECIMENTO

6.1 O patrocínio do serviço de internet será prestado no seguinte endereço Rua Pedro Rabione Sacco, número 637

- Ginásio Municipal, no Município de Hulha Negra, local oficial da realização da XXVI Semana do Colono, abrangendo os seguintes espaços:

- PALCO PRINCIPAL

- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO



- EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS
- AGROINDUSTRIAS / AGRICULTURA FAMILIAR
- AREA ADMINISTRATIVA (GABINETE)
- PONTO DE CONEXÃO DOS EXPOSITORES

6.2 O local será disponibilizado previamente para vistoria técnica pela empresa patrocinadora, com o objetivo de garantir a adequação da infraestrutura, posicionamento dos equipamentos e cobertura eficiente do sinal de internet durante todo o período do evento.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O serviço objeto deste Termo de Referência será considerado recebido e aceito após a constatação do pleno funcionamento da infraestrutura de internet disponibilizada pela empresa patrocinadora no local do evento, conforme os seguintes critérios:

- a) Instalação completa dos equipamentos (roteadores, modems, antenas) até a data previamente acordada com a Comissão Organizadora;
- b) Cobertura adequada de sinal Wi-Fi nos pontos indicados pela Administração.
- c) Disponibilidade de suporte técnico durante todo o período do evento, para garantir o funcionamento ininterrupto do serviço;
- d) Estabilidade da conexão, sem quedas recorrentes, lentidão ou interrupções injustificadas;
- e) Testes práticos de funcionamento realizados pela equipe técnica, no local e data definidos, com emissão de relatório de conformidade;
- f) Retirada integral dos equipamentos após o encerramento do evento, dentro do prazo estipulado, sem causar danos à estrutura do local.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Por se tratar de credenciamento de patrocínio não haverá repasse financeiro por parte da Administração Pública à empresa credenciada.

8.2 O fornecimento do serviço de internet será realizado a título gratuito, como contrapartida a Administração Pública fornecerá um estande sem custos para a empresa patrocinadora para divulgar seus materiais de mídia e comunicação, bem será divulgado como patrocinador nas mídias oficiais do Evento (Instagram, Facebook, Site).

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1. A empresa credenciada como patrocinadora compromete-se a:

- a) Fornecer e instalar, a título gratuito, toda a infraestrutura necessária para a prestação do serviço de internet banda larga com cobertura Wi-Fi;



- b) Garantir a disponibilidade e estabilidade da conexão durante todos os dias e horários de realização do evento;
- c) Disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, manutenção e suporte presencial e remoto, durante o período do evento;
- d) Realizar testes prévios de conectividade no local, em data previamente acordada com a Comissão Organizadora;
- e) Fornecer equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, assumindo responsabilidade pela sua operação, segurança e retirada ao final do evento;
- f) Não repassar custos à Administração Pública, em nenhuma hipótese, relativos à instalação, manutenção, equipamentos ou quaisquer outras despesas associadas ao serviço prestado;
- g) Cumprir os prazos e exigências técnicas estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de chamamento público;
- h) Retirar todos os equipamentos e materiais utilizados, no dia 03 de agosto de 2026, após o encerramento do evento, deixando o espaço nas mesmas condições em que foi entregue;
- j) Respeitar a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à proteção de dados, responsabilidade técnica e segurança de redes.

10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1. Caberá à Administração Pública, por meio da Comissão Organizadora da XXVI Festa do Colono de Hulha Negra:

- a) Realizar o chamamento público para credenciamento de patrocinadores, de forma ampla, transparente e isonômica;
- b) Analisar e julgar as propostas apresentadas, observando os critérios técnicos e de contrapartida estabelecidos neste Termo de Referência;
- c) Disponibilizar as áreas físicas adequadas para instalação dos equipamentos necessários à prestação do serviço de internet, em comum acordo com a empresa credenciada;
- d) Facilitar o acesso da equipe técnica da patrocinadora ao local do evento, em datas e horários acordados previamente, para fins de instalação, testes, suporte e retirada dos equipamentos;
- e) Garantir a entrega das contrapartidas institucionais previstas no edital e aceitas pela Administração, conforme proposta aprovada;
- f) Fiscalizar a execução do serviço, verificando o cumprimento das condições técnicas, estabilidade da conexão e qualidade do atendimento;
- g) Comunicar à empresa credenciada qualquer ocorrência ou necessidade de ajuste durante o evento;

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



11.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: LEONARDA MORALES DE FERNANDES

SUBSTITUTO: PRISCILA KAREN ROCKENBACH SERDAN

12. ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1. Embora não haja repasse de recursos financeiros pela Administração Pública, por se tratar de credenciamento de patrocínio, a presente estimativa de custo tem por objetivo demonstrar o valor de mercado do serviço a ser recebido a título gratuito, servindo de base para aferição da economicidade e posterior prestação de contas.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

14. DOS ANEXOS

14.1. Fazem parte deste Termo de Referência:

- a) edital;
- b) minuta do contrato

Hulha Negra - RS, 17 de junho de 2026.

Leonarda Morales de Fernandes

Valdinei Roque de Matos